



ANO VI – Nº 889 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 02 de outubro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 042/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e em consonância com o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município decidiu acatar o pedido de desistência do Item 02 da empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 16.826.043/0001-60. Diante dos fatos fica convocada a empresa PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÊC. MÉDICAL LTDA – CNPJ Nº. 07.552.997/0001-31 segunda colocada no Item para negociação, a sessão pública dar-se-á no dia 09/10/2015 às 08h30min. Macaíba/RN, 02/10/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 053/2015, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS EM REGIME DE COMODATO (EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO: SIMPLES COM INJETOR LATERAL/SIMPLES FOTOSSENSIVEL/DIETAS PARENTERAIS/ENTERAIS PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS). A sessão pública dar-se-á no dia 19/10/2015, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min. Macaíba/RN, 02/10/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042.2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: SISMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

LTDA – CNPJ: 78.380.987/0001-04. ENDEREÇO: RUA OMÍLIO MONTEIRO SOARES, Nº. 1614, FANNY, CURITIBA/PR, CEP Nº. 81.030-001. ITEM VENCIDO: 04 - R\$ 13.800,00. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: GENILSON GALVÃO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SISMATEC IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. GENILSON GALVÃO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. CONTRATADO: J N RODRIGUES JUNIOR ASSESSORIA CONTABIL. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ASSESSORIA TÉCNICA VISANDO REALIZAÇÕES QUE OBJETIVEM MELHORAR O REPASSE DO ICMS AO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VALOR GLOBAL ESTIMADO: PARA CADA INCREMENTO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), SERÁ PAGO OS HONORÁRIOS MÁXIMOS DE 9%. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. JOSÉ NILSON RODRIGUES JÚNIOR P/ CONTRATADO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032.2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME - CNPJ: 11.865.729/0001-47. ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CARMÉLIA, S/N, LOT. PLAZA GARDEN, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP Nº. 59.290-000. ITENS VENCIDOS: 02 - R\$ 28,10; 05 - R\$ 9,28; 08 - R\$ 101,60; 09 - R\$ 41,80; 10 - R\$ 85,20; 11 - R\$ 13,30; 13 - R\$ 27,64; 15 - R\$ 29,45; 17 - R\$ 1,60; 19 - R\$ 1,60; 21 - R\$ 6,81; 23 - R\$ 0,77; 24 - R\$ 77,00; 25

- R\$ 76,80; 26 - R\$ 10,60; 27 - R\$ 11,70; 30 - R\$ 1,60; 32 - R\$ 80,00; 33 - R\$ 46,13; 34 - R\$ 40,00; 40 - R\$ 303,00; 41 - R\$ 346,00; 46 - R\$ 4,60; 48 - R\$ 11,00; 52 - R\$ 27,00; 57 - R\$ 17,60; 59 - R\$ 12,00; E, 63 - R\$ 38,90. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: RENATO CORREA DA COSTA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 392/2015

Exonera a pedido Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **LISIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.270.194-34, do cargo comissionado de **GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DE MACAÍBA**, sob o símbolo CC.B Lotada na Secretaria Municipal Saúde, nomeada através da Portaria nº 276/2013 de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Portaria nº 393/2015

Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Macaíba/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os efeitos negativos da crise econômica nacional incidente sobre a receita do Município e a necessidade de adequar as nossas despesas a essa redução;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação

do Município às previsões da Lei Complementar 101/00, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores municipais;

CONSIDERANDO finalmente que as medidas, mesmos que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os gastos com combustíveis para toda a frota Municipal;

II – Ficam suspensos em caráter temporário:

a) novas concessões de funções gratificadas e outras gratificações legais;

b) concessão de licença para tratar de interesses particulares e licença prêmio, quando estas implicarem em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado, exceto no caso de licença por motivo de saúde ou quando o servidor estiver na eminência para aposentadoria;

c) nomeação de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de substituição de pessoal e de necessidade excepcional;

d) concessão de diárias;

e) participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas, salvo casos excepcionais já em curso de execução ou com autorização expressa do Prefeito Municipal;

f) concessão de novos auxílios ajuda de custo e qualquer outro tipo de subvenções sociais da rede estadual ou municipal;

III – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18:00 horas, ressalvados os casos emergenciais, de retorno ao Município, as ambulâncias, ônibus escolar e o de uso pelo chefe do Poder Executivo;

IV – racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal;

V – contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;

VI – fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas nos casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

VII – suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, exceto aqueles já autorizados ou previstos em Lei;

VIII – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo haver diminuição em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os contratos vigentes;

IX – ficam restringidas as ligações dos telefones fixos da Prefeitura para telefone móvel (celular)

mantendo-se um controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, ficando vedada a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos Secretários Municipais;

X – Ficam reduzidos os valores de telefonia móvel em todas as unidades da Prefeitura no percentual de 50% (cinquenta por cento);

XI – racionalizar o uso do ar condicionado de forma a reduzir o consumo de energia elétrica;

Art. 2º – Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas na presente Portaria, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o Secretário Municipal pela prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º – Cada secretaria ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Único. Deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças no mês subsequente a computação das despesas através de relatório demonstrando suas reduções e o efetivo controle dos gastos administrativos.

Art. 4º – Os secretários municipais não poderão promover despesas extras sem uma ampla discussão com o setor financeiro do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaíba/RN,
em 01 de outubro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2015

Exonera a pedido Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **MARIA NOÉLIA MELO DE LIMA** inscrita no CPF/MF sob o nº **011.431.114-51**, do cargo comissionado de **GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO CONTÁBIL**, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeada através da Portaria nº 57/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015,

alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **CLARICE PEREIRA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 059/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **CLARISSA DE ARAÚJO CACHINA BEZERRA FREIRE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 060/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **ALUIZIO SÍLVIO SOARES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 061/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **JOSÉ SÁTIRO DE BARROS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 062/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **ANA VIRGÍNIA COSTA DE MEDEIROS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 063/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR

CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **JOÃO BATISTA COSME DE SOUZA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 064/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **LUZIA CLÁUDIA ARAÚJO ALVES MAIA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 065/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **ELIZÂNGELA TEIXEIRA DE LIMA SILVA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 066/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **SANDRA MARIA DE MELO MEDEIROS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 067/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **LUIZ CAETANO DOS SANTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 068/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **CAROLINA QUEIROZ MOURA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 069/2015

A **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **ROZIVALDO TAVARES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 070/2015

A **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **EMÍDIO FARIAS DE MEDEIROS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.
Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 071/2015

A **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **CRISTINA MARIA DE VASCONCELOS MELO BATISTA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 072/2015

A **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **MARIA MADALENA SENA DA COSTA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 073/2015

A **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE SOUSA MOURA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 074/2015

A **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **RICHARDSON DO NASCIMENTO CUNHA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 01 de outubro de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM -
Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço
não utilizado

www.prefeiturademacaiba.com.br